

Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/agosto/1996 (DOU: 15/08/96). Recredenciada: Portaria 1384 (DOU: 20/12/2018))

RESOLUÇÃO Nº 115/CONSUN/2019.

Aprova o Projeto Pedagógico do curso de **Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, oferecido na modalidade a distância.

O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina no uso de suas competências, e deliberação da Câmara de Ensino de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Parecer nº 115/Consun/2019, o Projeto Pedagógico do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com 450 vagas anuais, oferecidas na modalidade a distância, nos seguintes polos:

I- Campos Novos: 40 vagas anuais;

II- Capinzal: 40 vagas anuais;

III- Joaçaba: 50 vagas anuais;

IV- Chapecó: 50 vagas anuais;

V- Maravilha: 40 yagas anuais;

VI- Pinhalzinho: 40 vagas anuais;

VII- São Miguel do Oeste: 50 vagas anuais:

VIII-Videira: 50 vagas anuais;

IX- Xaxim: 40 vagas anuais;

X- Xanxerê: 50 vagas anuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, em 11 de setembro de 2019.

Prof. Aristides Cimadon, Presidente do Consun